

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 2013

Dispõe sobre a criação de cargos e funções comissionadas na Consultoria Legislativa.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados, na Carreira Legislativa, 17 (dezesete) cargos efetivos de Analista Legislativo - atribuição Consultoria (CD-AL-031).

Art. 2º Ficam criadas Funções Comissionadas de Consultor Legislativo, Nível FC-03, em número correspondente aos cargos criados no art. 1º, cuja designação será exclusiva aos ocupantes do cargo de Analista Legislativo - atribuição Consultoria (CD-AL-031).

Art. 3º A Mesa, por proposta da Consultoria Legislativa, disporá sobre a distribuição dos Cargos e Funções Comissionadas de que trata esta Resolução entre as áreas temáticas da Consultoria Legislativa.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados.

Art. 5º A criação dos cargos prevista nesta Resolução fica condicionada à sua expressa autorização em anexo da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para

seu primeiro provimento nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente